Rio.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 833,DE 24 DE OUTUBRO 1964=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO E RESPECTIVO ADITIVO COM O "SEDEP",PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-O PODER EXECUTIVO DE ERECHIM fica devidamente autorizado a firmar CONVENIO e respectivo ADITIVO com o "SERVIÇO DE EXPANSÃO DESCENTRALIZADA DO ENSINO PRIMÁRIO",para CONSTRUÇÃO de NOVAS UNIDADES ESCOLARES.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 DE OUTUBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 833,DE 24 DE OUTUBRO 1964=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO E RESPECTIVO ADITIVO COM O "SEDEP",PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCÓLARES

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-O PODER EXECUTIVO DE ERECHIM fica devidamente autorizado a firmar CONVENIO e respectivo ADITIVO com o "SERVIÇO DE EXPANSÃO DESCENTRALIZADA DO ENSINO PRIMÁRIO",para CONSTRUÇÃO de NOVAS UNIDADES ESCOLÁRES.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 DE OUTUBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

LEI Nº 833, DE 24 DE OUTUBRO DE 1 964

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, e respectivo aditivo, com o SEDEP, para construção de novas unidades escolares.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - O Poder Executivo de Erechim, fica devidamente autorizado a firmar convênio, e respectivo aditivo, com o Serviço de Expansão Descentralisada do Ensino Primário, para construção de novas unidades escolares.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de outubro de 1 964.

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de outubro de 1964.

PEDRO DE SOUZA
Secretário